

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Resposta ao contraditório institucional

Processo n.º 2012/182/A3/1079

KET SAL ABU

ALCÁÇER
DO SAL

Município de Alcácer do Sal

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROC. N.º 2012/182/A3/1079

PROC. N.º 2012/182/A3/1080

À atenção do Exmo. Senhor
Subinspector-Geral
INSPECÇÃO-GERAL DAS FINANÇAS

Assunto: Controlo do Endividamento e da Situação Financeira da Administração Local
Autárquica – Município de Alcácer do Sal

Exmo. Senhor Subinspector,

MUNICÍPIO DE ALCÁÇER DO SAL, notificado no âmbito do processo acima identificado para se pronunciar, no prazo de 10 dias, quanto ao teor do Projecto de Relatório elaborado pela Inspeção-Geral de Finanças referente à inspeção *supra* identificada, vem dizer o seguinte:

1.º- Em primeiro lugar, o MUNICÍPIO DE ALCÁÇER DO SAL, designadamente o atual Executivo camarário, gostaria de deixar registado que pauta, sempre pautou e pautará a sua conduta pelo máximo cumprimento dos princípios que presidem ao exercício da atividade administrativa, principalmente do princípio da legalidade;

2.º- Em segundo lugar, o Executivo gostaria também de deixar registado que as suas contas são elaboradas sob a égide do princípio da transparência, refletindo a sua realidade financeira;



Praça Pedro Nunes 7580-125 Alcácer do Sal
Tel: 265610045 - Fax: 265610046
chefe.gap@m-alcacerdosal.pt

Wes

Por outro lado,

3.º- Não obstante, numa primeira análise, não resultar do Projeto de Relatório ora sob resposta quaisquer situações que se mostrem graves, foi entendimento do MUNICÍPIO, na sequência da sua recepção, proceder ao envio do mesmo ao respectivos serviços, a fim destes o analisarem e, subsequentemente, se pronunciarem quanto ao seu teor;

4.º- Porquanto, é entendimento do MUNICÍPIO não deixar de justificar e enquadrar algumas questões que se afiguram pertinentes;

5.º- Nessa sequência, não foram recolhidos quaisquer elementos que justifiquem a sua apresentação em sede de audiência prévia, devendo apenas registar-se o que se diz *infra*;

Aliás,

6.º- No decurso da inspeção propriamente dita, foram prestados pelos diferentes serviços todos os esclarecimentos solicitados, pelo que, nesta fase, não se mostra pertinente acrescentar quaisquer outras informações;

Sublinhe-se, no entanto, que:

7.º- Nos últimos anos, o MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL tem vindo a desenvolver um esforço consubstanciado num conjunto de práticas tendentes à melhoria do seu equilíbrio financeiro, assente essencialmente numa lógica de redução da sua despesa corrente, o que, aliás, é assinalado no Relatório ora sob resposta;

Na verdade,

8.º- Tem sido uma preocupação constante deste Executivo ir ao encontro daquilo que são, hoje, as exigências legais vigentes;

Com efeito,



9.º- Já antes da entrada em vigor da designada «Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso», o MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL desenvolvia uma política de redução da respetiva despesa corrente, reequacionando as suas opções;

10.º- Sempre num sentido de adequabilidade da despesa à respetiva receita,

11.º- E de redução dos prazos de pagamento;

12.º- Assim como numa perspetiva de alcançar o equilíbrio financeiro desejado, sem que para tal se comprometa a prossecução do interesse público, designadamente de direitos fundamentais dos cidadãos;

Acrescente-se, aliás, que,

13.º- A elaboração do Orçamento Municipal para o ano de 2013 integrou já muito daquilo que são as preocupações/recomendações resultantes do Relatório ora sob resposta;

14.º- Temos, no entanto, noção de que há ainda algum trabalho por fazer para se alcançar aquilo que são as metas propostas e ideais;

Porém,

15.º- Estamos e continuamos a trabalhar nesse sentido;

16.º- Antes de terminar, não queremos deixar de registar a forma pedagógica como a inspeção ora em causa decorreu, reconhecendo-se o mérito das recomendações efetuadas que, seguramente, irão permitir melhorar a organização financeira deste MUNICÍPIO.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



Praça Pedro Nunes 7580-125 Alcácer do Sal
Tel: 265610045 - Fax: 265610046
chefe.gap@m-alcacerdosal.pt